

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 501/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ – CRSJ - UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, §3º DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ - CRSJ**, inscrita no CNPJ/MF nº **02.917.379/0001-24**, com sede na **Rua Manacea nº 30, Madureira – RJ - CEP: 21.351-160**, neste ato representado por seu Representante Legal **ANTONIO LUIZ NUNES**, portador da carteira de identidade nº **5270142 CREMERJ** e inscrita no CPF/MF sob o nº **665.422.787-53**, residente e domiciliado na **Av. Jornalista Ricardo Marinho, nº 300 Apto 1510, Barra da Tijuca - RJ – CEP: 22631-350**, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E- 23/002/740/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 501/2016**, pelo período de **12 (doze)** meses, a contar de **21/08/2020 até 20/08/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo n.º E-23/002/740/2015.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 146.677,21 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 146.677,21 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)** para o ano de 2021, relativo ao período de **01/03/2021 a 20/08/2021**.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

**Parágrafo Segundo.** As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE**

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 146.677,21 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)**, relativo ao período de **01/03/2021 a 20/08/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**Parágrafo Primeiro.** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo relativo ao período de **21/08/2020 a 31/03/2021**, será utilizado saldo financeiro remanescente em conta específica da parceria, no montante de **RS. 213.298,15** (duzentos e treze mil e duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

## CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

**Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**


Ana Lucia Mantuano Nogueira  
Presidente  
ID 1717528-3


  
\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO.

**ANTONIO LUIZ NUNES**

ANTÔNIO LUIZ NUNES  
CPF: 665.422.787-53  
REPRESENTANTE LEGAL DO  
CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ

### Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: 546929467-68

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: 081630207-04



## CRSJ CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ ASSOCIAÇÃO

Número do CGC/ CNPJ 02.917.379/0001-24  
Rua Manacea nº30 – Madureira – Tel: 3016-4557 CEP:21351-160  
Registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 171401  
Fundada 10 de Novembro de 1998 e-mail: [ceinc@ceinc.com.br](mailto:ceinc@ceinc.com.br)

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **1 – DADOS CADASTRAIS**

Órgão Entidade **CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

CNPJ: **45.509.950/001-96**

Endereço: **Rua Voluntários da Pátria no. 120 – Botafogo**

Cidade: **Rio de Janeiro**

Telefone: **((21) 2334.8030**

Nome do Responsável: **Ana Lucia Mantuano Nogueira**

CPF: **965.562.267-34** Identidade: **073841652** Órgão Emissor: **Detran - RJ**

Endereço: **Rua Coronel Cota no. 16/102**

Órgão/Entidade: **PROPONENTE: CRSJ- CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ**

CNPJ: **02.917.379.0001-24**

Endereço sede: **Rua Manacea no. 30 – Madureira**

Cidade: **Rio de Janeiro** UF: **RJ** CEP: **21.351-160**

Nome do Representante Legal: **Antonio Luiz Nunes**

CPF: **665.422.787-53** Identidade: **5270142** Órgão Expedidor: **CREMERJ**

Endereço: **Av. Jornalista Ricardo Marinho no.300/1510-Barra Tijuca/cep: 22631-350**

#### **2/3- DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

##### **Título do Projeto:**

Proteção Social Especial  
De Média Complexidade  
Na área de Atenção à Crianças  
e Adolescentes com Deficiência

##### **PERÍODO DA EXECUÇÃO**

Início: 21/08/2020      Término: 20/08/2021

##### **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Execução de Programas de Ações do Projeto Complementar **das Atividades Sócioeducativas complementares ao horário escolar** pertencentes a familiares de baixa renda e/ou situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.

## CRSJ CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ ASSOCIAÇÃO

Número do CGC/ CNPJ 02.917.379/0001-24

Rua Manacea nº30 – Madureira – Tel: 3016-4557 CEP:21351-160

Registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 171401

Fundada 10 de Novembro de 1998 e-mail: [ceinc@ceinc.com.br](mailto:ceinc@ceinc.com.br)



### **JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:**

A maior procura e demanda na Instituição são de crianças/adolescentes que não conseguem ser alfabetizados, com atraso escolar e problemas no desenvolvimento. Encontra-se em períodos escolares que não condizem com a realidade apresentada, junto com uma política equivocada de aprovação automática.

Não existe alfabetização e socialização sem uma organização neurológica dessa criança/adolescente. Temos que buscar esta condição a todo custo. O trabalho em conjunto com a escola, instituição e família são primordiais para a recuperação deste usuário. A procura é imensa de familiares ansiosos com esta situação e o trabalho é intenso, contínuo e tem que ser persistente para conseguir resposta e evolução desta criança/adolescente. O nosso maior público alvo são crianças e adolescentes que apresentam independentemente de idade qualquer tipo de patologia, desde a mais simples a mais complexa.

O nosso trabalho é desenvolver a capacidade voltada para a formação educacional enfatizando a Pedagogia, interagindo com o trabalho de organização da criança/adolescente em todas as capacidades como: sensoriais, motoras, educacionais e sociais.

O trabalho é desenvolvido em Madureira à Rua Manacea no. 30 – onde atendemos 60( sessenta) crianças/adolescentes com idade de 04 à 14 anos de 2ª. à. Feira no horário de 8 às 17hs.

### **RESULTADOS ESPERADOS:**

Todo processo do nosso trabalho é baseado na Organização Neurológica, ou seja, a evolução neurológica, buscando a comparação de idade cronológica com a neurológica. Para isto buscamos as etapas de desenvolvimento nas áreas sensoriais e motoras. Respeitando a evolução, resgatando as dificuldades dentro de cada etapa de desenvolvimento. Após atingir a idade neurológica de 07(sete) anos, esta criança encontra-se com prontidão para iniciar este processo de alfabetização.

- **Etapas Motoras: Linguagem, Mobilidade, Capacidade Manual**

- **Etapas Sensoriais: Audição, Visão, Capacidade Tátil.**

Estas etapas deverão estar completas até a idade de 07 anos neurológicos.

Iniciando a Pedagogia, busca-se o resgate das dificuldades individuais que na maioria das vezes tem como a falta de organização neurológica. Devemos ressaltar que todo trabalho é acompanhado pela nossa equipe multidisciplinar e é através deste trabalho descrito acima que esperamos e trabalhamos sempre para atingirmos os resultados de que nossas crianças estejam aptas para a vida do dia a dia.



**CRSJ CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ ASSOCIAÇÃO**

Número do CGC/ CNPJ 02.917.379/0001-24  
Rua Manacea nº30 – Madureira – Tel: 3016-4557 CEP:21351-160  
Registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 171401  
Fundada 10 de Novembro de 1998 e-mail: [ceinc@ceinc.com.br](mailto:ceinc@ceinc.com.br)

**4- DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO:**

**Coordenador Geral de convênios do órgão:** VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA  
No Ato da publicação: 419/2018 Matrícula: 5095981-6 – Tel: 233.8023  
4.8023

**5- DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: **Bradesco** Agência: **2538** Conta corrente: **30.815-3**

*Antonio Luiz*

**6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da	Concedente		Proponente- Contrapartida		Indicador Físico		Duração	
			Repassse	Financeira	Bens e Serv.	Unidade	Quantidade	Início		
1. Recursos Humanos		Cozinheiro	R\$ 14.893,20	-		Pessoa	1		ago-20	
		Cuidador	R\$ 14.893,20	-		Pessoa	1		out-18	
		Coordenador do	R\$ 56.128,80	-		Pessoa	1		out-18	
		Docente	R\$ 20.700,00	-		Pessoa	1		out-18	
		Professora	R\$ 20.700,00	-		Pessoa	1		out-18	
		Assistente Social	R\$ 25.164,00	-		Pessoa	1		out-18	
		Psicologa	R\$ 25.164,00	-		Pessoa	1		out-18	
		Psicopedagoga	R\$ 25.164,00	-		Pessoa	1		out-18	
		Fisioterapeuta	R\$ 25.164,00	-		Pessoa	1		out-18	
		Decimo Terceiro	R\$ 18.997,60	-		Empresa	1		out-18	
2. Encargos Sociais		Férias	R\$ 22.797,12	-		Empresa	1		out-18	
		FGTS	R\$ 21.581,32	-		Empresa	1		out-18	
		Multa FGTS	R\$ 15.000,00	-		Empresa	1		out-18	
3. Material Consumo		Mat. Higiene	R\$ 10.832,52	-		Empresa	1		out-18	
		Alimentação	R\$ 24.555,60	-		Empresa	1		out-18	
4. Serv. Terceiriz		Contabilidade	R\$ 12.240,00	-		Empresa	1		out-18	
		Transporte	R\$ 6.000,00	-		Empresa	1		out-18	

VALOR TOTAL

**R\$ 359.975,36**

OBS 1:.

OBS 2:.

Os anexos referente aos itens de assistência técnica, manutenção de equipamento, material de escritório, material de higiene/limpeza, mat



curso, alimentação com os respectivos detalhamentos, constam no projeto técnico apresentado.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		Valor ( R\$)		
Cód. Natureza de Despesa( *)	Especificação	Valor Total ( R\$)	Valor	Valor Proponente
			Concedente	Financeiro
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 35.388,12	R\$ 35.388,12	
3.3.90.36.01	Prestação de Serviços de P. Física	R\$ 227.971,20	R\$ 227.971,20	
3.3.90.39.00	Prestação de Serviços de P. Jurídica	R\$ 96.616,04	R\$ 96.616,04	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>359.975,36</b>	<b>359.975,36</b>	-

(\*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponível no site da SEPLAG

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS						
Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário ( R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
					-	
					-	
					-	
<b>TOTAL GERAL:</b>						

*Handwritten mark*





